



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 89, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Revogada parcialmente pela [Portaria PRRO nº 97, de 22 de junho de 2016](#)

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#),

RESOLVE:

Art. 1º. O titular do 1º Ofício responderá pelo 6º Ofício durante o período de 13/06/2016 a 16/06/2016.

Art. 2º. O titular do 1º Ofício responderá pelo 3º Ofício durante o período de 14/06/2016 a 16/06/2016.

Art. 3º. O titular do 2º Ofício responderá pelo 7º Ofício durante o período de 14/06/2016 a 16/06/2016.

Art. 4º. O titular do 2º Ofício responderá pelo 4º Ofício durante o período de 14/06/2016 a 16/06/2016.

Art. 5º. O titular do 4º Ofício responderá pelo 3º Ofício durante o período de 17/06/2016 a 01/07/2016.

~~Art. 6º. O titular do Ofício Único da Procuradoria da República no Município de Guajará-Mirim responderá pelo 5º Ofício durante o período de 13/06/2016 a 27/06/2016.~~
([Revogado parcialmente pela Portaria PRRO nº 97, de 22 de junho de 2016](#)).

Art. 7º. Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2016

RAPHAEL LUÍS PEREIRA BEVILAQUA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 jun. 2016. Caderno Administrativo, p. 29.](#)